



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

## EDITAL DE PREGÃO N.º 018/2016

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ, Vice-Prefeito Municipal de Gramado(RS) em Exercício**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **15 horas do dia 25 de fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, junto ao Departamento de Compras, o pregoeiro receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis, dos Decretos Municipal n.º 088/2003, de 02 de dezembro de 2003 e 129/2008 de 18 de outubro de 2008, e demais regras deste edital.

### 1 – DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de PREGÃO tem por objeto a aquisição de centrais telefônicas devidamente instaladas nas Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02) e detalhamentos contidos no projeto básico (anexo 05), para o exercício fiscal de 2016, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado(RS) PREGÃO n.º 018/2016 Envelope n.º 01- <b>PROPOSTA</b> NOME DA EMPRESA: .....	Ao Município de Gramado(RS) PREGÃO n.º 018/2016 Envelope n.º 02 - <b>DOCUMENTAÇÃO</b> NOME DA EMPRESA:.....
---	---

### 3 – DA PROPOSTA

**O envelope n.º 01 deverá conter a planilha da proposta com:**

a) Indicação de valor unitário do material cotado, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02);



# Prefeitura Municipal de Gramado

## Secretaria da Administração

- b) Marca do produto cotado;
- c) Valor total do lote proposto;
- d) Prazo de garantia do produto cotado, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses;
- e) Catálogo dos equipamentos, que mencione os dados técnicos do mesmo em português ou catálogo impresso igual a via disponível no web site do fabricante em português.

### **Observações:**

- a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega;
- b) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- c) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF;
- d) Caso a licitante não seja cadastrada ou não tenha informado no seu cadastro a informação de ser enquadrado como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de enquadramento da empresa deverá ser anexada no envelope da proposta.

## **4 - DA HABILITAÇÃO:**

### **O envelope n.º 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:**

**4.1.** Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.
- l) Formulário de cadastro de fornecedores, disponível no site <http://www.gramado.rs.gov.br>, devidamente preenchido.

**4.2** Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Gramado, ou para as



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

que efetuarem cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 4.1 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade.

**4.3** O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**4.4** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

### **5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**5.2** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

**5.3** O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.

**5.4** O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

**5.5** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar junto do contrato social:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo 04 deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

**b.3)** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**c)** se empresa individual, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

**5.6** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.7** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

### **6 – DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – Proposta de Preços e 02 - Documentos.

**6.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**6.3** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

### **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, desde que atendidas as especificações do edital.

**7.2** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**7.3** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.4** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.5** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**7.8** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

**7.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13** Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

**7.14** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.15** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

**7.16** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.17** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), rubricando todas as folhas e colhendo rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquela(s) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação;

**7.18** Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentado pela(s) licitante(s) vencedora(s), o Pregoeiro lhe adjudicará o(s) item(s) declarado(s) vencedor(es).

**7.19** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.20** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.21** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.22** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

**7.23** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

**8.5** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**8.6** O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

**8.7** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### **9 – DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:**

**9.1** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

**9.2** O licitante vencedor deverá entregar as centrais instaladas e devidamente programadas nos locais indicados pelo Município, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**9.3** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em conformidade com todos os detalhamentos do projeto básico em anexo, o qual fará parte integrante do termo contratual a ser firmado com o licitante vencedor.

**9.4** Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**9.5** O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de instalação como patch panel/voice panel, guia de cabos, patch cord, blocos telefônicos e conectores, e demais materiais que venham a ser necessários para deixar os equipamentos em pleno funcionamento.

**9.6** Todas as centrais deverão ser interligadas através de rede ethernet fornecida pelo Município.

**9.7** O licitante vencedor deverá fornecer treinamento de no mínimo 2h para as telefonistas de cada SITE, e treinamento de programação das plataformas para a área de TI da Prefeitura de no



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

mínimo 8h.

**9.8** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**9.9** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **10 – DO PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será parcelado, sendo efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega e instalação do material, acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material.

**10.2** A despesa com a aquisição do material, objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016:

Categoria econômica: 4490.5200.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

### **11 – DAS PENALIDADES:**

**11.1** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**a)** Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência;

**b.2)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gramado (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**11.3** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**11.4** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**11.5** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**11.6** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**11.7** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, no Departamento de Compras, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 09 e 12 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**12.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

**12.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**12.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**12.5** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**12.6** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**12.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.8** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

8666/93).

**12.9** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

**12.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12.11** O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site [www.gramado.rs.gov.br/licitacoes](http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes)

**12.12** São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta do Contrato

Anexo 02 – Especificações dos itens do processo

Anexo 03 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 04 – Modelo de Credenciamento

Anexo 05 – Projeto Básico

Gramado (RS), 11 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice-Prefeito Municipal Em Exercício**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

**Edital de Pregão 018/2016**

**Anexo 01**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS  
PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS).**

**CONTRATO N. \_\_\_/2016.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, **Sra. CHRISTIANE BALZARETI BORDIN**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ (RS), neste ato representada por, **Sr. \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do **Pregão n.º018/2016**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto a aquisição de centrais telefônicas devidamente instaladas nas Secretarias Municipais nas quantidades, especificações, marca e valores abaixo descrito:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O pagamento será efetuado parceladamente pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, ocorrendo em 28 (vinte e oito) dias contados da data de entrega e instalação dos equipamentos acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento do material.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O CONTRATADO deverá entregar as centrais instaladas e devidamente programadas nos locais indicados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em conformidade com todos os detalhamentos do projeto básico em anexo, o qual é parte integrante deste termo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** – O CONTRATADO deverá fornecer os materiais de instalação como patch panel/voice panel, guia de cabos, patch cord, blocos telefônicos e conector, e demais materiais que venham a ser necessários para deixar os equipamentos em pleno funcionamento.

**CLÁUSULA SEXTA** – O CONTRATADO deverá fornecer treinamento de no mínimo 2h para as telefonistas de cada SITE, e treinamento de programação das plataformas para a área de TI da Prefeitura de no mínimo 8h.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, o contratado estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor do contratante.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

**Parágrafo único** - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA** - Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**CLÁUSULA NONA** - A despesa com a aquisição do material, objeto do presente Contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016:

Categoria econômica: 4490.5200.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2016, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega total das mercadorias mencionadas na cláusula primeira ou no dia 31 de dezembro de 2016, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado e aditivado, mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II. A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
- IV. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante o Sr. Anderson Bohrer Pelo contratado o Sr. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão n.º 018/2016 e à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mesmo nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da comarca de Gramado (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CHRISTIANE BALZARETI BORDIN**  
Secretária Municipal de Administração  
Contratante

**ANDERSON BOHRER**  
Fiscal do Contrato  
Contratante

**LTDA**  
Contratado



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Edital de Pregão nº 018/2016			
Anexo 02			
Relação e Descrição dos Produtos			
Lote	Qtd	Und	Descrição
1	1	UN	<b>SITE 1 - Prédio Administrativo.</b> 30 portas para troncos digitais com sinalização R2 ou ISDN; 16 portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC; 128 portas para ramais analógicos; 16 portas para troncos IP – SIP; 01 licença de software para telefonista que atenda a descrição; 15 licenças de software “ks virtual” que atenda a descrição; 01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 80 teclas programáveis; Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
	1	UN	<b>SITE 2 - Secretaria de Saúde.</b> 30 portas para troncos digitais com sinalização R2 ou ISDN; 08 portas para troncos analógicos; 40 portas para ramais analógicos; 16 portas para troncos IP-SIP; 01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis; 01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro; 01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB; Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
	1	UN	<b>SITE 3 – Secretaria de Educação.</b> 8 portas para troncos analógicos; 32 portas para ramais analógicos; 16 portas para troncos IP-SIP; 01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis; 01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro; 01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB; Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
	1	UN	<b>SITE 4 – Procuradoria-Geral.</b> 8 portas para troncos analógicos; 16 portas para ramais analógicos; 16 portas para troncos IP – SIP; 01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis; 01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro; 01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB; Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
	1	UN	<b>SITE 5 – Secretaria de Cidadania e Assistência Social.</b> 8 portas para troncos analógicos; 24 portas para ramais analógicos; 16 portas para troncos IP – SIP; 01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis; 01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro;



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria da Administração

		01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB; Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
1	UN	<b>·SITE 6 – Secretaria de Cultura.</b> 8 portas para troncos analógicos; 24 portas para ramais analógicos 16 portas para troncos IP – SIP; 01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis; 01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro; 01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB; Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
1	UN	<b>·SITE 7 – Secretaria de Indústria, Trabalho, Comércio e Serviços.</b> 8 portas para troncos analógicos; 16 portas para ramais analógicos; 16 portas para troncos IP – SIP; 01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis; 01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro; 01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB; Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
1	UN	<b>·SITE 8 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- Active IP 100</b> Placa Mídia Gateway (16 canais) - Active IP 100; Licença de Soft. Ramal IP (Para interligação). Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.
1	UN	<b>·SITE 9 – Secretaria de Agricultura - Active IP 100</b> Placa Mídia Gateway (16 canais) - Active IP 100; Licença de Soft. Ramal IP (Para interligação). Demais detalhamentos contidos no projeto básico anexo 05.





# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Edital de Pregão N° 018/2016

## ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Gramado  
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente: Licitação modalidade Pregão N°018/2016, Abertura .....

Proponente:

Razão Social \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de centrais telefônicas, de acordo com projeto básico e descrições:

<b>Proposta Financeira</b>						
Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$</b>

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

*Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.*

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Nome



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

**Edital de Pregão nº 018/2016**

**ANEXO 04**

## **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº018/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(**firma reconhecida**)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

**2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

**Edital de Pregão nº 018/2016**

**ANEXO 05**

**PROJETO BÁSICO**

## **Secretaria da Administração**

Projeto básico para aquisição e instalação de centrais telefônicas para as Secretarias.

**Dos Fatos:** As centrais telefônicas são constituídas de várias posições, denominadas terminais telefônicos. Elas têm a função de gerenciar e efetuar a comutação de conexões entre estes terminais telefônicos. A quantidade de terminais telefônicos instalados em uma central pública varia, dependendo do tipo de central, desde algumas centenas de terminais até várias dezenas de milhares de terminais. A Prefeitura de Gramado possui cerca de 17 Secretarias que precisam diariamente se comunicar internamente e externamente. Cerca de 11 Secretarias estão em prédios externos, algumas delas, Secretarias muito importantes que precisam diariamente estarem conectadas com nossos serviços do prédio administrativo. A falha em não existindo centrais de telefonia eficientes que comportem atender as necessidades reais de cada uma delas, é uma situação que não pode mais ocorrer na administração municipal. Nossa Prefeitura está a cada ano atendendo mais clientes, aumentando seus atendimentos e a realidade é com aumento da desta demanda, adquirir equipamentos cada vez mais eficazes.

## **Da Descrição Técnica:**

### **Configuração Inicial das Centrais Telefônicas por Secretaria:**

#### **·Configuração Inicial Das Centrais**

##### **·SITE 1 - Prédio Administrativo.**

30 portas para troncos digitais com sinalização R2 ou ISDN;

16 portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC;

128 portas para ramais analógicos;

16 portas para troncos IP – SIP;

01 licença de software para telefonista que atenda a descrição;

15 licenças de software “ks virtual” que atenda a descrição;

01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 80 teclas programáveis;

##### **·SITE 2 - Secretaria de Saúde.**

30 portas para troncos digitais com sinalização R2 ou ISDN;



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

## Secretaria da Administração

08 portas para troncos analógicos;  
40 portas para ramais analógicos;  
16 portas para troncos IP-SIP;  
01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis;  
01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro;  
01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB;

### ·SITE 3 – Secretaria de Educação.

8 portas para troncos analógicos;  
32 portas para ramais analógicos;  
16 portas para troncos IP-SIP;  
01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis;  
01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro;  
01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB;

### ·SITE 4 – Procuradoria-Geral.

8 portas para troncos analógicos;  
16 portas para ramais analógicos;  
16 portas para troncos IP – SIP;  
01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis;  
01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro;  
01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB;

### ·SITE 5 – Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

8 portas para troncos analógicos;  
24 portas para ramais analógicos;  
16 portas para troncos IP – SIP;  
01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis;  
01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro;  
01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB;

### ·SITE 6 – Secretaria de Cultura.

8 portas para troncos analógicos;  
24 portas para ramais analógicos;  
16 portas para troncos IP – SIP;  
01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis;  
01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro;  
01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB;

### ·SITE 7 – Secretaria de Indústria, Trabalho, Comércio e Serviços.

8 portas para troncos analógicos;  
16 portas para ramais analógicos;  
16 portas para troncos IP – SIP;  
01 terminal telefônico para telefonista, com no mínimo 20 teclas programáveis;



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

01 Rack Basculante de 9U x 600/540mm - porta de vidro;  
01 Nobreak Senoidal de 600Va Full Range (80v a 266v) /Saída 115v C/ Comunicação USB;

·**SITE 8 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- Active IP 100**

Placa Mídia Gateway (16 canais) - Active IP 100;  
Licença de Soft. Ramal IP (Para interligação).

·**SITE 9 – Secretaria de Agricultura - Active IP 100**

Placa Mídia Gateway (16 canais) - Active IP 100;  
Licença de Soft. Ramal IP (Para interligação).

·**Configuração final da central**

- A central do site 1 – Prefeitura – deve poder atingir a capacidade de 500 portas (somatório de portas digitais, analógicas e IP).
- Todas as centrais deverão ser do mesmo fabricante, podendo ser ofertados equipamentos de modelos diferentes.

·**Características do projeto**

- As centrais deverão estar interligadas através da rede de dados fornecido pela Contratante para comunicação de voz;
- Todos os 16 troncos IP deverão funcionar simultaneamente;
- Cada central deverá utilizar seus troncos digitais e/ou analógicos para efeito de ligação com a rede pública;
- O software de tarifação deverá ser centralizado e gerenciar todos os ramais de todas as centrais;
- As centrais deverão obrigatoriamente se comunicar com a central da Secretaria de Agricultura (Leucotron Active IP 100), pois esta foi instalada recentemente e ainda não está obsoleta.
- A CPCT-IP SITE 1 deverá ser concebida para alocação em rack de 19”, fornecido pela CONTRATANTE. Não serão aceitos equipamentos de piso ou parede adaptados.
- As CPCT-IP SITE 2 ao SITE 8 deverão ser concebida para alocação em rack de 19”, fornecido pela CONTRATADA, sendo Rack Basculante de 9U x 600/540mm, com kits de montagem.

·**Características das centrais – site 1 ao 7**

- A CPCT-IP deverá atender a resolução 242 da Anatel. Todas as características técnicas exigidas no projeto básico, tais como portas para troncos digitais (com sinalização R2 e ISDN), troncos analógicos, ramais analógicos e troncos IP deverão ser comprovadas mediante certificado de homologação da Anatel, no anexo referente à conformidade. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação.
- A interligação com a central pública deverá obedecer ao padrão da operadora local.
- O plano de numeração dos ramais deverá ser flexível, composto por até 05 (cinco) dígitos.
- O Plano de numeração dos ramais deve permitir que um mesmo ramal tenha mais de um número.
- A CPCT-IP não deverá possuir em sua placa base (on-board), ramais analógicos e/ou





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

- digitais, troncos analógicos e/ou digitais, devendo estas serem independentes.
- A CPCT IP/CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
  - A CPCT IP/CPA-T deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais ou IP, bem como permitir a tomada de feixe de tronco alternativo caso a rota principal esteja ocupada.
  - O equipamento deve ter capacidade de processamento de no mínimo 32 bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 bits.
  - A CPCT IP/CPA-T deverá possuir alimentação em 110/220V automático. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de chaveamento manual para alteração da voltagem.
  - O equipamento deve possuir “Buffer Interno” para que em caso de falta de energia do servidor de tarifação, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este “Buffer” deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de até 5000 ligações.
  - A CPCT IP/CPA-T deverá ser capaz de enviar bilhetes referentes às chamadas entre os ramais da central.
  - A CPCT IP/CPA-T deverá possuir porta padrão Ethernet interna, que possibilite o acesso e integração do sistema a uma rede local, mediante arquitetura TCP/IP.
  - A CPCT IP/CPA-T deverá permitir remotamente as atividades de programação e supervisão do sistema, através de microcomputador, sendo o acesso via rede WAN.
  - A CPCT CPA-T deverá ser compatível com os Codecs G711A, G711U, G729A/B e T.38.
  - A CPCT CPA-T deverá permitir configuração TCP/IP.
  - A CPCT IP/CPA-T deverá dispor de no mínimo de 04 programas de auto-atendimento e permitir o atendimento de até 16 canais(chamadas) simultâneos.
  - O equipamento deverá implementar mecanismo de segurança que seja capaz de emitir informações sobre as tentativas de login no sistema por meio do protocolo Syslog.
  - É de responsabilidade da contratante garantir infra-estrutura de rede IP adequada ao tráfego VoIP, assegurando os seguintes parâmetros: Banda de 40Kbps por canal de comunicação, latência inferior a 150ms, perda de pacotes inferior a 1% e jitter menor que 40ms.
  - A CPCT IP deverá estar equipada com software de configuração com as seguintes características mínimas:
    - Permitir a visualização das placas instaladas no equipamento;
    - Permitir a visualização do número de série do equipamento;
    - Permitir a visualização do status de ocupação de troncos e ramais do sistema;
    - Permitir a visualização dos ramais IP registrados no sistema;
    - Permitir a visualização do status das placas de tronco Digital;
    - Permitir a visualização da troca de sinalização quando utilização do protocolo R2;
    - Permitir consultar as licenças disponíveis no equipamento;
    - Permitir a instalação de licenças no equipamento;
    - Permitir a consulta de versão de firmware atual;
    - Permitir atualização de firmware;
    - Permitir acesso remoto através de rede IP.
  - O software deverá estar obrigatoriamente em língua portuguesa.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

### •Facilidades – SITE 1 ao 7

- Possuir no mínimo 04 categorias para ramais:
- Recebe e origina chamadas somente para outros ramais;
- Recebe chamadas externas e origina chamadas somente para outros ramais;
- Recebe e origina chamadas externas, de acordo com políticas de permissão/restrrição;
- Recebe e origina quaisquer tipos de chamadas externas;
- Permitir no mínimo 16 diferentes políticas de permissões e restrições de chamadas;
- Possuir segurança para transmissão de dados;
- Permitir até 08 grupos de conferências simultâneos;
- Possuir discriminadores de ligações que possibilitem:
  - A análise de até 16 dígitos;
  - Definição de restrições e permissões específicas para cada usuário de ramal do sistema;
  - Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar programável para cada usuário de ramal do sistema;
- A CPCT IP/CPA-T deve possibilitar ativação automática de serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas à operadora, após o horário determinado, sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados;
- A CPCT IP/CPA-T deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos com numerações diferenciadas, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos;
- A CPCT IP/CPA-T deverá permitir a programação de rotas de menor custo, selecionando automaticamente a Operadora pré-programada, em função do número discado;
- A manutenção, diagnóstico e administração do sistema devem ser passíveis de realização remota ou local, através de rede TCP/IP. O acesso só será permitido mediante uma senha para garantir a confiabilidade e a segurança do sistema.

### •Facilidades de ramais – site 1 ao 7

- A CPCT IP/CPA-T deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários, independentemente da utilização de ramais IP, analógicos ou digitais:
- Chamadas internas e externas para a posição de operadora.
- Interligação automática entre ramais.
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço ou categoria.
- Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. Deverá ser fornecido no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema. A CPCT deve ser capaz de armazenar arquivos .WAV ou MP3 para uso como fonte de música de espera.
- Os ramais de um grupo consecutivo ou setor poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo geral do grupo.
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- A CPCT IP deve permitir no mínimo 20 grupos de captura distintos.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

- Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal.
- Possibilidade de qualquer ramal da CPCT IP/CPA-T ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de no máximo, 03 (três) dígitos.
- Repetição do último número discado.
- No mínimo uma agenda de discagem abreviada comum com acesso a até 80 destinos cada.
- Quando um usuário possuir telefone com “display”, as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- Deverá ser possível limitar o tempo (pré-programável em sistema) de conversação nas ligações externas originadas.
- Deverá permitir a programação de Siga-me Externo para número telefônico pré-programado, no recebimento de ligações internas e/ou externas.
- Deverá permitir a mudança física de ramais, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.

#### **• Sistema de bilhetagem e tarifação automática – site 1 ao 9**

- Deve ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem e tarifação automática para CPCT CPA-T.
- O sistema de tarifação deve ser compatível com sistema operacional Windows (Sete ou Oito).
- O sistema de bilhetagem e tarifação automática deve proporcionar facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para arquivos de editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo.
- Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios.
  - Número do assinante chamado (quando aplicável);
  - Número do ramal que originou a chamada;
  - Data da chamada;
  - Hora da chamada;
  - Duração da chamada;
  - Custo da chamada.
- Global detalhado por áreas registrando as ligações locais, DDD, DDI, celular e serviços
- O sistema deve possibilitar as facilidades de bilhetagem de entrada e de saída.
- Programa de controle de gastos através da atribuição de créditos e/ou tempo por ramal para se fazer ligações. Depois de atingido o limite de crédito programado ou por tempo de conversação, o sistema bloqueia o ramal e/ou alerta, através de um código de cores ou por e-mail, que o ramal ultrapassou o seu crédito ou tempo programado.
- Deverá ser indicada a Descrição do “Hardware” necessário à implementação do sistema.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

- O sistema deverá permitir agendamento de relatórios específicos que poderão ser salvos em disco e enviados por e-mail.
- O sistema deverá permitir a emissão de relatórios através da web.

#### **·Softwares aplicativos que execute a função KS no computador e que atenda às seguintes características: – site 1 ao 7**

- Aplicativo compatível com sistemas operacional Windows (Sete ou Oito).
- Possibilitar a visualização do status de todos os ramais do sistema bem como informações sobre as chamadas de entrada e saída, exibindo informações sobre: chamadas internas, chamadas externas, ramal livre, ramal ocupado e chamada estacionada.
- Possibilitar a criação de teclas de acesso para números internos e externos.
- Informar a identificação do número chamador e o tempo da chamada em andamento.
- Permitir o cadastro de contatos, tarefas agendadas e anotações.
- Ser totalmente integrável com a rede LAN.

#### **·Software aplicativo que execute a função “operadora - telefonista” no computador e que atenda às seguintes características: – site 1 ao 7**

- Aplicativo compatível com sistemas operacional Windows (Sete ou Oito).
- Instalado no micro computador do usuário interligado pela rede de computadores utilizando protocolo de comunicação TCP-IP. Permitir a utilização de monofone ou fone de cabeça;
- Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferência.
- Permitir a transferência de chamadas de entrada na ausência da telefonista para no mínimo dois ramais previamente determinados.
- Permitir transbordo para outros grupos de telefonista.
- Permitir a visualização na tela do PC de todos os ramais e troncos, bem como seu estado: livre, ocupado, em retenção e chamando, permitindo atender as chamadas seletivamente.
- Identificar em tempo real o tronco ou ramal com o qual um determinado ramal esteja em comunicação;
- Possuir facilidade de intercalação pela telefonista e desvio de ligações sobre ramal ocupado.
- Permitir gravar nos botões das posições de ramal o nome do usuário.
- Permitir a visualização da data, hora e tempo de duração da última ligação efetuada.
- Permitir o acesso à discagem abreviada com agenda de sistema com mínimo 20.000 números telefônicos.
- Permitir a mudança de categoria do ramal através do software de gerenciamento da operadora.
- Permitir o desligamento do ramal através do software de gerenciamento.
- Permitir que a telefonista ative os desvios nos ramais do sistema.
- A CPCT CPA-T deve ter níveis de senha conforme o nível de conhecimento do usuário (a) e/ou operador (a). O operador (a) deverá poder ativar algumas facilidades mediante programação como: Categorização de ramais, Seleção de ramal noturno, Visualizar



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

chamadas em Fila de espera, identificar ramais com programação ativa de facilidades como: Siga-me, Desvio se ocupado, Desvio se não atende, Não Perturbe entre outras.

- Nunca estar ocupado para ligações internas e externas
- Possibilidade de compartilhar o computador com outros aplicativos
- Possibilidade de ser operado por múltiplos atendentes
- Permitir visualizar em tempo real os números telefônicos envolvidos nas chamadas realizadas pelos ramais do sistema.

#### **· Instalação – site 1 ao 9**

- Será de responsabilidade da Contratada entregar as centrais instaladas e devidamente programadas nos locais indicados pela Contratante;
- Será de responsabilidade da Contratada fornecer materiais de instalação como patch panel/voice panel, guia de cabos, patch cord, blocos telefônicos e conectores;
- As centrais deverão ser instaladas com proteção de troncos do tipo fusível a gás;
- As centrais deverão ter todas as portas isoladas através de voice panel, fornecido pela empresa contratada;
- A empresa contratada deverá isolar a rede interna em todos os sites, com voice panel acomodado em rack 19". Mão de obra, voice panel, path cord, blocos M10, bastidores, tubos, canaletas, cabos, distribuidores gerais e demais materiais necessários para o isolamento da rede interna serão fornecidos pela contratada;
- Para todos o Sites a rede interna dos prédios administrativos não poderá ser ligada direto ao voice panel que isola cada central, respeitado o esquema o seguinte esquema de ligação:
  - Todas as centrais deverão ser interligadas através de rede ethernet fornecida pela contratante;
  - Os parâmetros de programação, configurações e cronograma de instalação deverão ser definidos em reunião entre a contratante e contratada, em até 10 dias após a assinatura do contrato.

#### **· Treinamento**

- A empresa vencedora deverá fornecer treinamento de no mínimo 2h para as telefonistas de cada SITE, e treinamento de programação das plataformas para a área de TI da Prefeitura de no mínimo 18h;
- O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da administração pública municipal, por profissional autorizado do fabricante dos equipamentos;

#### **· Garantia**

- A empresa vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo 12 meses junto ao fabricante.